

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 116/REITORIA/IFRO

A COORDENAÇÃO-GERAL DO PROJETO "IFROATLETA CIDADÃO", no exercício das competências que lhe são conferidas pelo Art. 2º Portaria nº 2409/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2136687), de 4 de dezembro de 2023; com fundamento no [art. 27, inciso IV, da Lei nº 9.394/1996](#) e na [Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998](#); tendo em vista o Processo SEI nº 23243.008362/2025-58, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA FUNÇÃO DE PROFESSOR(A) FORMADOR (A) DO PROJETO "IFROATLETA CIDADÃO", regido pelo Edital nº 106/REITORIA/IFRO (SEI nº 2700193), de 4 de julho de 2025.

1. DA IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL Nº 106/REITORIA/IFRO (SEI Nº 2700193)

1.1. Registra-se que não foram apresentadas impugnações até o prazo estabelecido.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR

2.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) e classificados(as) neste processo seletivo estão relacionados(as) no Anexo I deste Edital.

3. DOS RECURSOS

3.1. Recursos poderão ser interpostos à Comissão Avaliadora mediante o formulário disponível no Anexo II deste Edital.

3.2. A interposição de recurso deverá seguir os requisitos abaixo:

3.2.1. Os recursos deverão ser enviados dentro do prazo previsto no cronograma, exclusivamente para o e-mail: <atletacidadao@ifro.edu.br>, devendo constar no campo "assunto" a seguinte identificação: RECURSO/NOME DO(A) CANDIDATO(A)/PROFESSOR(A) FORMADOR(A).

3.2.2. No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito:

- a) nome completo do(a) candidato(a) (sem abreviações e/ou apelidos);
- b) CPF;
- c) situação da inscrição;
- d) justificativa;
- e) documentos comprobatórios anexados no e-mail.

3.2.3. Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens contidos no subitem 8.2 do Edital nº 106/REITORIA/IFRO (SEI nº 2700193).

3.2.4. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e a leitura das demais informações.

3.2.5. Serão liminarmente indeferidos os os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados ou que não apresentarem as informações exigidas no subitem 2.2 deste Edital;
- b) forem recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, estabelecido no cronograma deste Edital;
- c) cujo teor desrespeitar a Coordenação-Geral, Coordenação Executiva, Coordenação de Polo e/ou qualquer servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

3.3. O(A) candidato(a) só poderá interpor recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de interpor recursos ou de dar vistas da documentação de outros(as) candidatos(as).

3.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

3.5. Se houver alteração na ordem de classificação dos candidatos em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos(as), independentemente de terem recorrido.

3.6. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão divulgados no [Portal Institucional do Projeto "IFROatleta cidadão"](#).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Em caso de modificação no cronograma ou no local de execução das atividades, os(as) candidatos(as) classificados(as) serão consultados(as) quanto à disponibilidade para atuar na nova data ou local. Caso não haja possibilidade de atendimento por parte do(a) candidato(a) convocado(a), será chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação, conforme a ordem estabelecida no resultado final.

4.2. Para todos os eventos do Processo Seletivo deverá ser considerado o horário oficial de Rondônia.

4.3. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato, em tempo hábil, com a Coordenação-Geral e/ou a Coordenação Executiva, por meio do e-mail: atletacidadao@ifro.edu.br.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Projeto, em conjunto com a Pró-reitoria de Extensão (PROEX).

4.5. Este documento entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)
OLAKSON PINTO PEDROSA
Coordenador(a)-Geral do Projeto "IFROatleta cidadão"
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)

ANEXOS

EDITAL Nº 116/REITORIA/IFRO (SEI Nº 2700193), DE 4 DE JULHO DE 2025.

1. CAMPUS ARIQUEMES

FUNÇÃO	MUNICÍPIO/POLO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Professor(a) Formador(a)	Ariquemes/Alto Paraíso	LUCAS DA SILVA RAFAEL	25	Homologada
Professor(a) Formador(a)	Ariquemes/Alto Paraíso	LEANDRO DOMINGOS VIEIRA	00	Homologada
Professor(a) Formador(a)	Ariquemes/Alto Paraíso	CLÁUDIA PEREIRA DE SOUZA	05	Homologada
Professor(a) Formador(a)	Porto Velho Zona Leste	HEITOR DE OLIVEIRA NETO	30	Homologada

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
Nome:
RG/Órgão Emissor:
CPF:
E-mail:
Telefone/celular (com DDD): ()
REFERÊNCIA DO RECURSO
<input type="checkbox"/> Homologação de inscrição; <input type="checkbox"/> Análise documental; <input type="checkbox"/> Critério de desempate; <input type="checkbox"/> Outros motivos. Especificar:
ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO
I - II - III - IV - V - VI -

VII -

VIII -

IX -

X -



Documento assinado eletronicamente por **Olakson Pinto Pedrosa, CoordenadorGeral**, em 16/07/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2711217** e o código CRC **CA8C53DE**.

Referência: Processo nº 23243.008362/2025-58 -
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 2711217